

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 8.311, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Belém - ADBELÉM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Belém - ADBELÉM, localizada no Município de Belém/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de novembro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 370/2015-DG/HOL, de 9 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.875, de 29 de abril de 2015, (Errata publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.885, de 14 de maio de 2015), tendo seu prazo prorrogado pela Portaria nº 707/2015-DG/HOL, de 8 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.932, de 21 de julho de 2015, redesignada pela Portaria nº 831/2015-DG/HOL, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.967, de 9 de setembro de 2015, todas do Hospital Ophir Loyola;

Considerando o que apurou no Processo nº 2015/143631, RESOLVE:

Art. 1º Demitir o servidor MAURO SÉRGIO DA SILVA MELO, matrícula nº 57193132/2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Ophir Loyola, com fulcro no art. 190, incisos II e III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, tendo em vista este ter incorrido na vedação funcional prevista no art. 178, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de novembro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XVII, da Constituição Estadual, e art. 2º, do Decreto Estadual nº. 213, de 11 de junho de 1991, e

Considerando que a Medalha "General Sotero de Menezes"

destina-se a destacar feitos heroicos de policiais-militares, de comprovado risco de vida exteriorizando sinais indiscutíveis de coragem física ou moral na preservação da ordem Pública e da Paz Social;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2015/466546;

Considerando o Despacho Analítico nº. 0897/2015 da

Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha General Sotero de Menezes" aos seguintes policiais-militares:

Major QOPM RG 27.040 GIORGIO CHRISTIANO ANDRADE MARIUBA

CB PM RG 19.017 JADIEL ALVES DA SILVA

CB PM RG 24.592 JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES MARINHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS, Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, a se ausentar de suas funções, no período de 27 de outubro a 25 de novembro de 2015, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, LUZINEIDE NASCIMENTO DE FÁRIA, Secretária Adjunta de Assistência Social.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO NICODEMOS LOBO, Secretária de Estado de Esporte e Lazer, a se ausentar de suas funções, no período de 20 de dezembro de 2015 a 19 de janeiro de 2016, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, WALTER VIEIRA DA SILVA, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar DANIELE SALIM KHAYAT, Diretora Geral do Núcleo de Articulação e Cidadania, a se ausentar de suas funções, no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2016, em gozo de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2015/2016, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, LUCILA DOS SANTOS SERIQUE, Diretora de Administração e Finanças.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar NOÊMIA DE SOUSA JACOB, Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a se ausentar de suas funções, no período de 23 a 30 de outubro de 2015, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, CÉLESTE QUEIROZ TEIXEIRA, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES, Secretário de Estado de Planejamento, a se ausentar do Estado, no período de 9 a 13 de novembro de 2015, a fim de tratar de assunto de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, ANA REGINA TRAVASSOS DA ROSA MOREIRA BASTOS, Secretária Adjunta de Recursos Especiais.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 128 e inciso I, alínea "c", e 129 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e Considerando o disposto no OF Nº 121/2015/MP/2º PJM da Promotoria de Justiça Militar, o qual traz à lume fato segundo o qual no dia 4 de novembro de 2014, na passagem Monte Sinai, Bairro Guamá, nesta Capital, o Cabo PM Antônio Marco da Silva Figueiredo foi surpreendido por pessoas não identificadas em um veículo cor prata e em motocicletas, e após troca de tiros o referido Cabo foi atingido por 4 (quatro) disparos de arma de fogo de calibre 9mm de acordo com o laudo de exame cadavérico juntado às fls. 284/285 do Inquérito Policial Militar nº 087/2014 IPM-CorCME, evoluindo para óbito.

Considerando que, após o crime que vitimou o Cabo PM Figueiredo, um clima de pânico e violência se instaurou em Belém e Região Metropolitana. Ademais, a situação foi agravada pelo envio indiscriminado de mensagens de texto e imagens através das redes sociais.

Considerando que o clima de terror instaurado na cidade não foi fruto da imaginação da população belenense, uma vez que foram consumados pelo menos 10 (dez) homicídios naquela noite e, em tese, os Oficiais Justificantes CAP JACSON SOBRINHO, 1º TEN PM CARLOS EDUARDO MEMÓRIA, 2º TEN PM CÁSSIO ROGÉRIO DANTAS GARCIA e 2º TEN PM MÔNICA AMORIM DOS SANTOS, os quais estavam de serviço na área onde ocorreu o crime que vitimou o Cabo PM Figueiredo, teriam, em tese, adotado conduta omissiva, dando causa aos homicídios supracitados que ocorreram nos bairros do Guamá, Terra Firme, Jurunas, Marco, etc.

Considerando, ainda, que, segundo elementos informativos constantes do IPM, às fls. 185/186, o Cabo PM Figueiredo, no dia do ocorrido, portava 2 (duas) armas calibre ponto 40, sendo uma particular de modelo PT 100 e outra da PMPA, modelo 940, pelo que o Cabo PM Coutinho teria recolhido um das armas, a PT 100, de uso particular e repassado o armamento ao Oficial Justificante 1º TEN PM CARLOS EDUARDO MEMÓRIA, e este, por sua vez, teria apresentado o mencionado armamento a quem de direito somente na manhã do dia seguinte.

Considerando que a narrativa fática conduz ao entendimento segundo o qual os Oficiais Justificantes estariam incurso, em tese, nos incisos III, IV, VII, IX, XI, XVIII, XX, XXIII, XXVI, XXVII, XXXIII e XXXVI do art. 18, c/c o parágrafo 1º do art. 37, todos da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, configurando, pois, transgressão de natureza GRAVE, podendo ensejar aos citados Oficiais a punição disciplinar Demissão:

Considerando o Despacho Analítico nº. 0900/2015 da

Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do que preceituam os arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor o Conselho de Justificação destinado a apurar as supostas faltas funcionais dos Justificantes CAP JACSON SOBRINHO, 1º TEN PM CARLOS EDUARDO MEMÓRIA, 2º TEN PM CÁSSIO ROGÉRIO DANTAS GARCIA e 2º TEN PM MÔNICA AMORIM DOS SANTOS, os

oficiais militares a seguir relacionados:

TEN CEL QOPM CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA GIFONI, do CG - Presidente.

MAJ QOPM VENÍCIO DE OLIVEIRA BARBOSA, do CG - Interrog. e Relator.

MAJ QOPM ALFEU BULHÕES LEITE, do CG - Escrivão.

Art. 2º Ficam afastados os Oficiais Justificantes CAP JACSON SOBRINHO, 1º TEN PM CARLOS EDUARDO MEMÓRIA, 2º TEN PM CÁSSIO ROGÉRIO DANTAS GARCIA e 2º TEN PM MÔNICA AMORIM DOS SANTOS das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, WLADIMIR FERNANDES DA COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, THEREZINHA OLIVEIRA DO ROSÁRIO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LARISSA HELANA AMARAL CASTRO RENDEIRO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de novembro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANNA KARYNA ALVES XABREGAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de novembro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo 900331

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 4.078/2015-CCG DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº.

7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar THEREZINHA OLIVEIRA DO ROSÁRIO, Assessor Especial I, na Fundação Cultural do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.079/2015-CCG DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº

7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar ANNA KARYNA ALVES XABREGAS, Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 1º de novembro de 2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 900332